



MEMORANDO SEI Nº 0024648864/2025 - SES.UAD.ACM

Joinville, 25 de fevereiro de 2025.

À

SAP.LCT

Assunto: Análise de Pedido de Esclarecimento - **Pregão Eletrônico nº 139/2025**

Em atenção ao Memorando SAP.LCT (SEI nº 0024643365), que solicita análise ao pedido de esclarecimento SEI nº 0024630175, sobre o processo licitatório de **Pregão Eletrônico nº 139/2025** para **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **Aquisição de materiais para a realização de coleta laboratorial (Tubos) para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José** segue manifestação desta unidade:

A empresa questiona as exigências do edital em relação à validade dos produtos; indica que o edital exige validade mínima de 12 (doze) meses na data de entrega do produto; informa que não é possível entregar os itens neste prazo devido ao processo de fabricação dos tubos e finaliza questionando se poderão apresentar validade mínima de 9 (nove) meses para os itens 02, 05 e 12.

Em resposta, indicamos a leitura dos itens 6.11.9 e 6.11.10 do Anexo VI- Termo de Referência:

6.11.9 - Os itens deverão ser fornecidos com prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses, a partir da data de entrega de cada parcela, para produtos de fabricação nacional e/ou importados. **Na impossibilidade do cumprimento do prazo de validade exigido, a CONTRATADA deverá comunicar por escrito à CONTRATANTE os motivos com a devida comprovação, a fim de que a contratada possa avaliar a possibilidade de recebimento do item ou não.**

6.11.10 - Quando houver interesse da Administração Pública, **o Coordenador ou Responsável Técnico do serviço poderá autorizar o recebimento de itens com prazo de validade inferior a 12 (doze) meses, desde que o fornecedor formalize previamente o compromisso da troca de todo o quantitativo excedente não utilizado até a data de vencimento.** As trocas destes quantitativos deverão ocorrer em até 10 (dez) dias úteis após a solicitação da CONTRATANTE.

[grifo nosso]

Frente ao exposto, esclarecemos que desde que apresentada justificativa plausível pela empresa e compromisso de troca de todo o quantitativo excedente não utilizado até a data de vencimento, há a possibilidade de entrega de produtos com prazos de validade inferiores a 12 (doze) meses.

Acerca dos demais questionamentos da empresa, se serão aceitos os modelos indicados no pedido para os itens 9 e 12, esclarecemos que as licitantes devem certificar-se de ofertar itens que atendam na íntegra as exigências do edital; esclarecemos ainda que não há previsão no edital de análise de produtos antes da fase de lances na presente licitação, assim, não emitiremos pareceres aprovando ou não os materiais em questão antes da sessão de lances.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ivosney Joao Leite Bueno, Coordenador(a)**, em 26/02/2025, às 08:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024648864** e o código CRC **FB036586**.

Rua Doutor João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

25.0.018247-3

0024648864v7